



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 111 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.321.282,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Conservação Ambiental; no valor total de **R\$ 1.321.282,02** (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2018.

Livia Bello  
**Prefeita**

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100	719.600,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	328	103	601.682,02	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	67	103		238.407,07
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	77	103		3.274,95
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	142	100		75,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	144	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.30.00	145	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	146	100		5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.92.00	168	100		8.493,36
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.92.00	182	100		10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	188	110		526.700,45
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.92.00	191	100		10.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	206	100		6.932,12
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.39.00	207	100		14.601,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	213	100		21.888,50
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	214	100		23.069,28
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	284	100		2.605,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.30.00	286	100		15.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	303	100		22.911,13
02.017.001.15.452.0021.1014	3.3.90.30.00	319	103		10.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	3.3.90.39.00	320	103		50.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	326	100		20.324,16
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.30.00	336	103		150.000,00
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	338	103		150.000,00
03.001.001.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	375	100		1.000,00
03.001.001.18.541.0022.1015	3.3.90.39.00	376	100		1.000,00
03.001.001.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	377	100		2.500,00
03.001.001.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	378	100		2.500,00
03.001.001.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	379	100		2.500,00
03.001.001.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	380	100		2.500,00
03.001.001.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	381	100		2.500,00
03.001.001.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	382	100		2.500,00
03.001.001.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	383	100		2.500,00
03.001.001.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	384	100		2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.321.282,02</b>	<b>1.321.282,02</b>